



PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

RUA CASTELO BRANCO, 614
85.878 MISSAL - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 021/86

DATA: 12 de Dezembro de 1986.

SÚMULA: Institui o Hino Oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,


L E I

Art. 1º - Fica instituído como Hino Oficial do Município de Missal, o constante da partidura musical e letra de autoria do Maestro Sebastião Lima.

Art. 2º - O Hino Oficial será obrigatoriamente executado e cantado por ocasião de festividades alusivas à comemorações festivas e cívicas do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12
de Dezembro de 1986.


LUCIANO KREUTZ
Prefeito Municipal